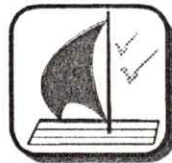




ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candeias nº 106 - Centro - CEP 57950-000
C.G.C. 12.247.946/0001-36

Lei nº- 275/98.

Considera de utilidade pública a Associação dos Artesãos e Produtores caseiros de Japaratinga e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.
DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Artesãos e produtores caseiros de Japaratinga, com a Sigla Mãos à Arte, é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, com foro jurídico na Comarca de Maragogi, Estado de Alagoas, situada na Rua João dos Santos, nº- 67, sede provisória.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

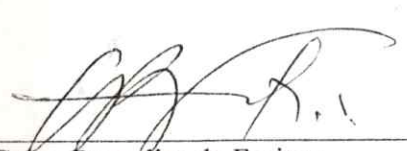
Sal Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 25, de Agosto de 1998.

Celso Ramalho de Freitas - Prefeito

José Aderson da Rocha Rodrigues - Secretário

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei visa especificamente e objetivamente, a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações artesanais e manufaturas caseiras para melhorar as condições de vida dos seus associados de acordo com o Estatuto da referida Associação.

Diante do exposto a Associação encontra-se plenamente criada tendo em vista a Ata de fundação, o Estatuto e o CGC, cujas cópias acham-se incluídas no presente Projeto, tudo de acordo com a Legislação pertinente. Sendo assim, Espero dos meus pares, a provação do referido Projeto de Lei.


Celso Ramalho de Freitas
Prefeito